



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE CRISTALÂNDIA-TO

Código 5052023525

SEGUNDA, 02 DE OUTUBRO DE 2023

ANO VI

**EDIÇÃO N° 505** SUPLEMENTO 01

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS  
**WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA.**  
Prefeito Municipal

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
DECRETO N° 088/2023 .....	2

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **520/2017 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017**

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço  
<https://diario.cristalandia.to.gov.br/diariooficial>  
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**5052023525**

PREFEITURA MUNICIPAL

**DECRETO N° 088 /2023, de 02 de outubro de 2023.**

“Ponto Facultativo para o funcionamento do expediente da Prefeitura Municipal de Cristalândia-To e da outras providências.”  
O Prefeito Municipal de Cristalândia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais.

D E C R E T A

**Art. 1º**- Ponto facultativo no dia 06 de outubro para o funcionamento do expediente da Prefeitura Municipal de Cristalândia - TO., em comemoração ao Feriado Estadual de 05 de outubro - Criação do Estado do Tocantins

**Art. 2º** - O funcionamento do expediente retornará no dia 09/10/2023.

**Art. 3º** -. O dispositivo do artigo anterior aplica-se a todos os órgãos da administração direta e indireta com exceção dos serviços essenciais.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia - TO, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

**WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

3103018631285687536